

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 137/2014

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do Gabinete do
Prefeito e da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do
Município de Pinto Bandeira, para o exercício de
2014, e dá outras providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, à saber:

REDUZIR

ÓRGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 03 SERVIÇOS DE APOIO A OUTROS ÓRGÃOS DE GOVERNO

PROJ./ATIVIDADE 2.052 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.30.41.39.04.00.00 0001 TRANSFERÊNCIAS AO FMSP..... R\$ 7.539,00

COD RED 30

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ./ATIV 2.033 FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

3.3.90.32.00.00.00.00.0040 Material, bem ou serviço para dist.gratuita.....R\$ 3.561,00

COD RED 218

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 10/11/14

Sete de Setembro, n°689
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ:04.213.671/0001-91

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

PROJ./ATIVIDADE 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00.00.0001 Material de Consumo.....R\$ 5.200,00

COD RED 5

ÓRGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

PROJ./ATIVIDADE 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO
PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 850,00

COD 8

ÓRGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

PROJ./ATIVIDADE 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DO GABINETE

3.1.90.13.00.00.00.0001 Obrigações Patronais.....R\$ 1489,00

COD 11

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

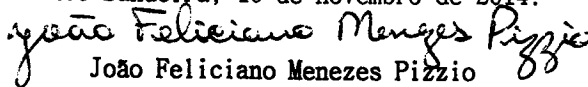
PROJ./ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.36.00.00.00.0040 Outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$ 3.561,00

COD RED 205

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 10 de novembro de 2014.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal